



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 566/2010

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Presencial n.º 04/2010.

Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento enviado no dia 06 de setembro de 2010, por empresa interessada em participar do Pregão Presencial n.º 04/2010, conforme esclarecimentos do Departamento de Informática do TJCE, informamos o que se segue:

Pergunta: "Após analisarmos o Edital em referência, gostaríamos de saber se está correto nosso entendimento referente os itens abaixo:

3.5.27 - A solução deve suportar operar em modo de workflow, quando é necessário uma aprovação para a distribuição de configurações;

3.6.20 - A solução deve suportar operar em modo de workflow, quando é necessário uma aprovação para a distribuição de configurações;

Nosso Entendimento: a Solução deverá operar de forma integrada com ferramentas de workflow para aprovações de distribuição de Configurações.

Justificativa: entendemos que workflow está relacionado a processo interno de gestão de mudanças, Configuração e a ferramentas de terceiros como service desk, etc."

Resposta: Entendemos que a solução ofertada deve suportar operar em modo de "workflow", permitindo aprovação para a distribuição de configurações, portanto o fluxo de aprovação deve fazer parte da solução ofertada pela proponente.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às Empresas interessadas em participar do Pregão Presencial n.º 04/2010.